



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE EPIGÂO DO OESTE
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4804/SEMED/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2025
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em cumprimento a Lei 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, encaminhou a esta COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS DA SEMED REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, VISANDO AS OBTENÇÕES DOS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO (CRLV), CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 130/SEMED-TRANSP.ESCOLAR/2025.**

Às dez horas do dia 06 de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no **Parecer nº 587/PGM/2025.**

Conforme solicitação de compras nº 1415/SEMED/2025 de 05/08/2025, totalizando um valor de R\$ 733,90 (Setecentos e Trinta Três Reais e Noventa Centavos), em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA sob o CNPJ: 15.883.796/0001-45.** Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 74, III da Lei 14.133/21.

Conforme parecer jurídico de nº 587/PGM/2025. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretário designado, redigi e subscrevo.

ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS;

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023